

CDS-PP  
Grupo Parlamentar

N.º: Gp461-X  
P.º: 36.02.07  
Data: 17.03.2014

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
9901-858 Horta

**Requerimento**

**Pedido de urgência**

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem o processo de urgência de exame em comissão para o Projeto de Resolução "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que diligencie no sentido de alargar a abrangência do Cartão Interjovem aos jovens Açorianos até aos 35 anos de idade, inclusive".

O Requerimento baseia-se no facto de a implementação do objeto da Resolução requerer tramitação atempada para que os destinatários da medida dela possam beneficiar ainda na época alta deste ano, requerendo, por isso, uma ação imediata para, merecendo aprovação, poder produzir efeitos o mais rapidamente possível.

Com os melhores cumprimentos

Os Deputados,

*Artur Lima*

Artur Lima

*Félix Rodrigues*

Félix Rodrigues

*Ana Espinola*

Ana Espinola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>0839</b>	Proc. n.º 109
Data: 14/03/14	N.º 641-X

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que diligencie no sentido de alargar a abrangência do Cartão Interjovem aos jovens Açorianos até aos 35 anos de idade, inclusive.</i>	
Entrada n.º	<i>109</i>
Arquivo n.º	<i>109</i>
O Responsável:	
<i>F. B. L.</i>	

N.º: Gp462-X  
Proc.º: 36.02.07  
Data: 17.03.2014

## Projeto de Resolução

### **Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que diligencie no sentido de alargar a abrangência do Cartão Interjovem aos jovens Açorianos até aos 35 anos de idade, inclusive**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, à semelhança do que acontece no País, atravessa uma grave crise económica, financeira e social, que tem levado a um aumento da taxa de desemprego para níveis históricos, sobretudo na faixa etária mais jovem, bem como ao aumento do êxodo de muitos jovens Açorianos;

Considerando que compete ao Governo Regional dos Açores criar as condições necessárias e suficientes para estimular a fixação de jovens na Região;

Considerando que o Governo Regional dos Açores tem desenvolvido um conjunto de medidas orientadas no sentido de facilitar a mobilidade dos jovens Açorianos, inter-ilhas e dentro do quadro europeu;

Considerando que um dos instrumentos vigentes que facilita essa mobilidade, em particular por via marítima, é o Cartão Interjovem, que merece, aliás, actualmente, o reconhecimento por parte dos jovens Açorianos, principalmente com o intuito de potenciar o turismo jovem nos Açores;

Considerando que, dadas as circunstâncias, é cada vez menor o número de jovens com capacidade financeira para potenciar um fluxo de turismo interno nos Açores;

Considerando que um dos fundamentos para o estabelecimento do contrato-programa entre o Governo Regional dos Açores e a Pousadas da Juventude dos Açores, S.A., para promover a gestão do Cartão Interjovem, se prende com a necessidade do mesmo evoluir nas suas diversas componentes, passando a ser mais abrangente;

Considerando que, no âmbito de diversas iniciativas, programas e até sistemas de incentivos públicos, a idade limite para que se seja considerado jovem são os 35 anos de idade, como por exemplo, no sistema de incentivos ao empreendedorismo – Empreende Jovem – ou no regime jurídico dos conselhos municipais de juventude;

Considerando que regime jurídico dos conselhos municipais de juventude para os municípios da Região Autónoma dos Açores determina que na sua composição podem estar representantes até à idade de 35 anos;

Considerando que, apesar do contexto socioeconómico, os jovens na faixa etária entre os 30 e os 35 anos, na sua maioria, já detém autonomia financeira, podendo, por esta via, potenciar o turismo inter-ilhas, consumindo nos mercados locais e, consequentemente, estimulando a economia local/regional;

Considerando, por outro lado, que o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores apresentou, no âmbito do Plano e Orçamento para 2012, uma proposta para a criação de uma tarifa aérea com redução de 50% na tarifa de residente nas ligações aéreas inter-ilhas para jovens portadores do Cartão Interjovem, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o Governo Regional dos Açores protocolou, no início de 2012, com a SATA, a tarifa promocional inter-ilhas para todo o ano, mas sem permitir a reserva de lugar para o passageiro;

Considerando que a intenção manifestada pelo CDS-PP de aplicação prática desta proposta era a criação de uma tarifa aérea promocional com garantia de reserva de lugar, essencialmente como meio complementar à oferta de transporte marítimo durante os meses de verão;

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

- 1 – Alargue o âmbito de aplicação do Cartão Interjovem visando abranger os jovens até aos 35 anos de idade, inclusive, em todas as suas valências;
- 2 – Reformule o protocolo estabelecido com a SATA que criou a Tarifa Interjovem mantendo a redução de 50% sobre a tarifa de residente nas ligações aéreas inter-ilhas, no sentido de assegurar que essa tarifa promocional normal garanta o direito à reserva de lugar nas condições que vierem a ser definidas pela SATA.

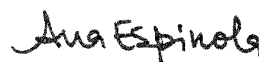
Os Deputados,



Artur Lima



Félix Rodrigues



Ana Espínola